



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.771 DE 23 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		10.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		2.000,00
2.024 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb		
3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		150.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal		
3.1.90.16.00.00.3303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		8.000,00
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família		
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		2.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		1.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.064 – Manter os Serviços Urbanos		
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00
3.3.90.30.00.00.3511 – MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		10.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes 3000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), 3511 – Taxas Prestação de Serviços, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

mil reais) e do Excesso de Arrecadação da fonte 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.050 – Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.064 – Manter os Serviços Urbanos

3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2017, 74<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**